



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

DECRETO Nº 3300

De 16 de Julho de 2020

“Fixa o Valor Venal das Propriedades Rurais e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – a Instrução Normativa nº 1877/2019 de 14 de março de 2019 da Receita Federal do Brasil;

CONSIDERANDO – a necessidade de atualizar os valores do ITR das propriedades com a realidade imobiliária;

DECRETA:

Art. 1º - Fixa o valor do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, no município de Santa Lúcia/SP, com imóveis que possuam as seguintes características:

ANO	Lavoura Aptidão boa/ha	Lavoura Aptidão regular/ha	Lavoura Aptidão restrita/ha	Pastagem Plantada/ha	Silvicultura ou Pastagem Natural/ha	Preservação da Fauna ou Flora/ha
2020	R\$27.000,00	R\$24.000,00	R\$19.500,00	R\$22.900,00	R\$13.500,00	R\$10.500,00

Os dados sobre o levantamento foi realizado através de Laudo Técnico de Avaliação levantado por Engenheira Agrônoma devidamente habilitada.

O período de realização da coleta de dados: Janeiro a Dezembro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santa Lúcia, 16 (dezesesseis) dia do mês de julho de 2020 (dois mil e vinte).

Luiz Antonio Noli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira
CHEFE DE GABINETE